

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 291 DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

"Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, Créditos Suplementares no valor de *R\$ 9.896,00 (nove mil reais e oitocentos e noventa e seis reais)* para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação - Superávit Financeiro		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
08.0801.08.243.0079.2645.449052.200	Manu. do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	9.896,00
Total Suplementação – Superávit Financeiro		9.896,00

Art. 2º - Para cobertura total dos créditos abertos, por força do presente Decreto, será usado como recurso, a redução, no valor de **R\$ R\$ 9.896,00 (nove mil reais e oitocentos e noventa reais)**, será usado como Superávit Financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 17 dias do mês agosto de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTOPrefeito Municipal